



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



130ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 24-28 de junho de 2002

RESOLUÇÃO

CE130.R15

AVALIAÇÃO DO CENTRO PAN-AMERICANO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (CEPIS)

A 130ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo examinado o Documento CE130/19, Avaliação do Centro Pan-americano de Engenharia Sanitária e Ciências Ambientais (CEPIS),

RESOLVE:

Recomendar que a Conferência Sanitária Pan-Americana adote uma resolução redigida nos seguintes termos:

A 26ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Visto o Documento CSP26/__, Avaliação do Centro Pan-americano de Engenharia Sanitária e Ciências do Ambiente (CEPIS);

Ciente do relatório interno de avaliação apresentado de forma completa pela equipe de avaliação ao Diretor (Relatório Técnico OPAS/DAP/02.5.44);

Tendo presente a Resolução CSP20.R31 da 20ª Conferência Sanitária Pan-Americana, a qual solicita que o Diretor realize a avaliação regular de cada centro pan-americano;

Observando com satisfação que este processo entrou em uma etapa nova e ampliada a partir da avaliação do CEPIS;

Consciente das recomendações que a equipe interna de avaliação apresentou ao Diretor;

Recordando os debates sobre o tema dos centros pan-americanos mantidos nas reuniões recentes do Subcomitê de Planejamento e Programação e do Comitê Executivo, e

Observando a necessidade de fortalecer a avaliação de programas em toda a Repartição,

RESOLVE:

1. Felicitam o Diretor por haver realizado esta avaliação integral e revitalizado o processo de avaliação em geral, e o dos centros pan-americanos solicitado pela Conferência em 1978.
2. Pedir ao Diretor que:
 - (a) ponha em prática as recomendações pertinentes da equipe de avaliação para assegurar a evolução de um CEPIS fortalecido, capaz de atender melhor às necessidades atuais e futuras dos Estados Membros no campo da saúde e do meio ambiente;
 - (b) realize a avaliação integral periódica de um centro pan-americano ao ano;
 - (c) fortaleça a capacidade da Repartição em matéria de avaliação de programas;
 - (d) estimule o desenvolvimento de redes de cooperação entre o CEPIS, centros colaboradores e outras instituições relacionadas com a saúde e o meio ambiente nos países;
 - (e) apresente uma resposta escrita de gestão às recomendações da avaliação do CEPIS e de outros centros quando forem avaliados.

(Sétima reunião, 27 de junho de 2002)